



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de Julho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.613, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipais nº 2.114, de 11 de julho de 2019.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec.Mun.Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002. 2.003 – Manter as atividades da Sec.Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

04 – Sec.Mun.Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.029 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício – Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores....R\$ 12.200,00

05 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

02.10.304.0017.2.076 – Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia

Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Material Permanente.....R\$ 142.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

03 – Sec.Mun.Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002. 2.003 – Manter as atividades da Sec.Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de despesa:3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

04 – Sec.Mun.Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.029 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício – Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Venc.e Vantag. Fixas- Pessoal.....R\$ 12.200,00

05 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

02.10.305.0017.2.076 – Realizar ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia

Elemento de Despesa:3.3.90.32–Material, bem ou serviço para distribR\$ 2.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

- Incorporação do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço (Rec.4505).....R\$ 140.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de julho de 2019.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.